



MURAL DE LICITAÇÕES 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 03/2026

RASTREADOR

ÍNDICE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2026

DISPENSA 03/2026

1	SOLICITAÇÃO SETOR DEMANDANTE
2	RECEBIMENTO AUTORIDADE COMPETENTE
3	COTAÇÃO BLL
4	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR DE CONTABILIDADE
5	PARECER CONTÁBIL
6	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO BLL
7	PEDIDO DE COTAÇÃO FORMAL
8	ORÇAMENTOS
9	PARTICIPANTES DOS ORÇAMENTOS
10	GANHADOR DOS ORÇAMENTOS
11	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR JURÍDICO
12	PARECER JURÍDICO
13	CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR
14	JUSTIFICATIVA DE PREÇO
15	CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
16	CERTIDÃO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (CERTIDÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS- ESTADUAL, FEDERAL, CRF E TRABALHISTA, CONTRATO SOCIAL E CARTÃO CNPJ)
17	MEMORANDO
18	ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ATA DE ADJUDICAÇÃO/ ATA DE HOMOLOGAÇÃO/ ATA DE SESSÃO
19	ATOTECA
20	CONTRATO
21	EXTRATO DO CONTRATO



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

REQUISITANTE: Setor de Serviços Operacionais

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marcos Barbosa dos Santos

AO(À) Diretor(a) do Samae de Nova Santa Bárbara,

Prezado(a) Sr.(a):

Venho por meio deste **SOLICITAR** a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a aquisição do objeto abaixo descrito:

1. OBJETO:

	Item	Unid.	Quant.
01	Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite (GPS/GPRS) justifica-se pela necessidade de aprimorar o controle e a gestão da frota pertencente ao SAMAE, garantindo maior eficiência nas atividades operacionais e administrativas.

A adoção do sistema de rastreamento possibilita o acompanhamento em tempo real dos veículos, contribuindo para a otimização de rotas, redução de custos operacionais, melhor planejamento das atividades e maior transparência na utilização dos bens públicos.

Ademais, o monitoramento contínuo atua como importante ferramenta de segurança, auxiliando na prevenção e mitigação de ocorrências como furtos, roubos, extravios e sinistros, resguardando o patrimônio público e reduzindo potenciais prejuízos ao erário.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada gestão da frota, a continuidade dos serviços prestados e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e proteção ao patrimônio público.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0001

3. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nova Santa Bárbara, 16/03/2026.

Marcos Barbosa dos Santos
Setor de Serviços Operacionais

Recebido em 16/03/26
Daice Tosti dos Santos



RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Diretora do Samae**
Para: **Setor de Licitações**

RECEBO O PRESENTE documento de formalização da demanda e de acordo com a solicitação encaminhado ao Setor de Licitações a correspondência expedida pelo Setor de Serviços Operacionais, Sr. Marcos Barbosa dos Santos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de:

OBJETO:

Item	Unid.	Quant.
01 Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a adequada gestão e controle da frota de veículos do SAMAE, bem como assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados por esta Autarquia, justifica-se a contratação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite (GPS/GPRS).

A utilização de sistema de rastreamento permite o acompanhamento em tempo real dos veículos, proporcionando maior controle operacional, otimização de rotas e melhor planejamento das atividades, além de contribuir para a transparência na utilização dos bens públicos.

Ademais, a medida se mostra essencial para o reforço da segurança patrimonial, atuando na prevenção e mitigação de ocorrências como furtos, roubos, extravios e sinistros, reduzindo riscos e eventuais prejuízos ao erário.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, assegurando melhores condições de gestão da frota, continuidade dos serviços e observância aos princípios da eficiência, economicidade e proteção ao patrimônio público.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0002

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 17/03/2026.

DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora do Samae

Recebido em 17/03/26
Setor de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/03/2026.

De: Departamento de Licitações
Para: Departamento de Contabilidade

Senhora Contadora:

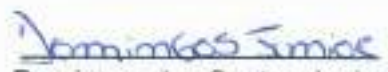
Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de:

OBJETO:

Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01 Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses	R\$ 120,66	R\$ 1.447,92
VALOR TOTAL				R\$ 1.447,92

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações

Recebido em 18/03/2026


Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora



CORRESPONDÊNCIA INTERNA
PARECER CONTÁBIL

Prezado(a),

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - e diante da solicitação de demanda formulada, fica indicada a seguinte dotação orçamentária para fazer frente à despesa abaixo referida:

OBJETO:

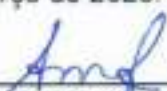
Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01 Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses	R\$ 120,66	R\$ 1.447,92
VALOR TOTAL				R\$ 1.447,92

- 10 – Órgão Samae;
- 001 – Samae;
- 17.512.0450.2041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água;
- 33.90.39.00.00 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E IMPACTO: Com fundamento no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informo que a despesa relativa à presente contratação possui lastro orçamentário e financeiro, devidamente previsto no orçamento vigente. Ademais, esclarece-se que a dotação orçamentária se encontra em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), respeitando os limites legais estabelecidos para o exercício, sem comprometer o equilíbrio fiscal da entidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 19 de março de 2026.



Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0006

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 04/2026
Dispensa de Licitação nº 03/2026
Início da Sessão Pública: 25/03/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir do dia 23 de março de 2026 até o dia 25 de março de 2026, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01 Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses	R\$ 120,66	R\$ 1.447,92
VALOR TOTAL				R\$ 1.447,92

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: <https://bil.org.br> na data de 25 de março de 2026. Ressalta-se que nesta modalidade não haverá etapa de lances, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: <https://bil.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43) 991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 20/03/2026.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 04/2026

Dispensa de Licitação nº 03/2026

Início da Sessão Pública: 25/03/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir do dia 23 de março de 2026 até o dia 25 de março de 2026, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

Item	Unid.	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01 Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses	R\$ 120,66	R\$ 1.447,92
VALOR TOTAL				R\$ 1.447,92

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: <https://bll.org.br> na data de 25 de março de 2026. Ressalta-se que nesta modalidade não haverá etapa de lances, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito: Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43) 991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 20/03/2026

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
 CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
 Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
 E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS
 Nova Santa Bárbara, 20 de março de 2026.

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: _____

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

Item	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
01 Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses		
VALOR TOTAL				

Validade da proposta –		Cotado em ____/____/____
Condições de pagamento –		Nome: _____
Prazo de entrega –		_____ Assinatura

CARIMBO

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 25/03/2026.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.



CIDADE: NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROMOTOR: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROPOSTA

1. -DADOS DO LICITANTE

LOCALIZA CONTROL LTDA

CNPJ:26.827.487/0001-74

ENDEREÇO:RUA VITORIO EMANUELE, Nº206.

BAIRRO:GUILHERME REICH – CONCÓRDIA SC – CEP:89709-168

TELEFONE:(49)3550-0500 E-MAIL:localiza.contato@gmail.com

DADOSBANCÁRIOS

BANCO:SICOOB CREDIAUC/CONTACORRENTE:33.337-9/AGÊNCIA:3067

2. -VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÕES E VINCULAÇÕES

Prazo de validade da proposta é de 90(NOVENTA) dias, contados da data de sua apresentação.

Item	Descrição	Unidade	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente	srv.	12 meses	R\$ 75,00	R\$900,00



	ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.				
--	---------------------------------------	--	--	--	--

A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A apresentação da proposta cumpre as disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Concórdia, 27 de março de 2026

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lucas Spielmann", is written over a light blue circular stamp.

LUCAS SPIELMANN

SOCIO-PROPRIETÁRIO

LOCALIZA CONTROL LTDA



Proposta Comercial

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000003/2026 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

A empresa **JN RASTREAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.243.868/0001-83, NIRE 31600564024, Inscrição Estadual nº 003175249.00-96, com sede à Rua Tiradentes, nº 966, Bairro Industrial, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.235-250, disponível no endereço eletrônico licitacao@jnrastreamento.com.br e telefone/WhatsApp (31) 3150-4912, por intermédio de sua Sócia Administradora, Sra. Luciana Araujo de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-13.530.488, expedido pela SSP-MG, e do CPF nº 068.443.586-10, residente e domiciliada no mesmo endereço da sede da empresa, vem, respeitosamente, apresentar e submeter a **Proposta de Preços** para apreciação, acatando as especificações consignadas ao Edital em epígrafe e seus anexos, conforme detalhado a seguir.

Banco: ITAÚ Agência: 5605 Conta: 99061-2

Representante legal: LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA CPF: 068.443.586-10 RG: 13530488

Apresentamos abaixo a lista de itens referentes à esta proposta.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01-1	Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. - A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara. Marca/Fabricante: SUNTECH Modelo: ST8310 UM	SERVIÇO	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
(Novecentos e sessenta reais)					R\$ 960,00

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 960,00, novecentos e sessenta reais.

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Dispensa nº 000003/2026, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa infracionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

CONTAGEM, 27/03/2026



LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

 LONDRITRACK LTDA 22.143.384/0001-34 Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 942W - Centro - Londrina/PR	Orçamento	N°: 43
		Emissão: 01/04/2026
Página 1 / 1		Válido até: 01/04/2026

Cliente : 27325806003785 - LONDRITRACK	Nome Fantasia : LONDRITRACK	Situação : Pendente
Endereço : Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes	Bairro/Cidade : Centro/Londrina - PR	CEP : 86026720
Documento :	Telefone :	

SERVIÇO(S)

Código	Descrição	UN	Qtde	Vir. Unit	Desc. Unit	Vir Total
04	Instalação	UN	2,000	79,80	30,00	99,80
Valor Bruto: 159,80						Total Líquido: 99,80

TOTAIS DO ORÇAMENTO

Produtos e Serviços									
Total Bruto: 159,80			- Total Desconto: 60,00				Total Líquido: 99,80		
Vendedor: Thais Trizotti									
Condições de Pagamento									
Forma Pagamento	Vencimento	Valor	Forma Pagamento	Vencimento	Valor	Forma Pagamento	Vencimento	Valor	

Observações:

Mensagem:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0009

Participantes do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 04/2026

Dispensa de Licitação: 03/2026

	Fornecedor	Valor mensal	Valor anual	CNPJ
1	Localiza Control Ltda.	R\$ 75,00	R\$ 900,00	26.827.487/0001-74
2	JN Rastreamento Ltda.	R\$ 80,00	R\$ 960,00	30.243.868/0001-83
3	Londritrack Ltda.	R\$ 99,80	R\$ 1.197,60	22.143.384/0001-34

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2026.

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0010

Ganhador do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 04/2026

Dispensa de Licitação: 03/2026

	Fornecedor	Valor mensal	Valor anual	CNPJ
1	Localiza Control Ltda.	R\$ 75,00	R\$ 900,00	26.827.487/0001-74

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2026.

Ana Priscila P. Martins

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0011

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 06/04/2026

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Setor Operacional do SAMAE, solicitando a aquisição de:

OBJETO:

Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01 Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses	R\$ 75,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL				R\$ 900,00

Conforme informado pela divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

10 – Órgão Samae;

001 – Samae


17.512.0450.2041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água;


33.90.39.00.00 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação


Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR 62920

Recebido em 06/04/26
Setor Jurídico



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 03/2026
BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

=PARECER JURIDICO=

Vieram os presentes autos a esta assessoria jurídica para análise e parecer técnico, sobre a possibilidade jurídica de dispensa de licitação visando a aquisição do produto abaixo discriminado:

OBJETO:

	Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses	R\$ 75,00	R\$ 900,00
	VALOR TOTAL				R\$ 900,00

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Tais exceções encontram-se nos artigos 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.



Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75, II, da Lei 14.133/2021 assim estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em seu art. 1º, atualiza o valor previsto no artigo supracitado, consoante abaixo reproduzido:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, que passa a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na modalidade de dispensa de licitação estabelecida no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Sra. Ana Priscila Pinheiro Martins, Agente de contratação, justificou a necessidade da contratação, tendo sido realizada a cotação de preço pela equipe de apoio, para aquisição do produto acima mencionado, sagrando-se vencedora a empresa: Localiza Control Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.827.487/0001-74, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Há que se salientar sobre a necessidade de observância do princípio da economicidade, com obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e também os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

O processo de dispensa de licitação não exige a administração de proceder nos demais atos previstos na lei de licitações, em especial quanto a documentação mínima, necessária para a contratação, e a verificação da compatibilidade de preço dos orçamentos, cf. determinam os artigos 72 e 75, da lei respectiva.

É de suma importância salientar que este Departamento Jurídico analisa apenas a regularidade jurídica, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Ressalte-se, que o presente parecer, não tem caráter vinculativo e nem decisório, e deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.



Destarte, não se incluem no âmbito de análise do Setor Jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Samae de Nova Santa Bárbara – PR.

Por fim, registra-se que esta assessoria jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Diante do exposto, que sejam anexados todos os documentos já encaminhados a esta autarquia, observando-se atender de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, inclusive os de ordem orçamentária, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Nestes Termos
É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Nova Santa Barbara, 06 de abril de 2026.

Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB 78 62323



CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO:

Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01 Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses	R\$ 75,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL				R\$ 900,00

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2026.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ,
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0014

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, justifica-se o preço proposto, tendo em vista que diante das cotações e estimativas de preços realizadas, a empresa vencedora apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Nova Santa Bárbara – PR, 06 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Recebido em 06/04/26

Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

CERTIFICO que, em conformidade com o art. 75, inciso II, e §3º da Lei nº 14.133/2021, na fase de cotação prévia, foram recebidas **três propostas**, as quais se encontram devidamente anexadas aos autos do processo. Após a publicação do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Município, transcorreu o prazo legal de três dias úteis, sem que houvesse o recebimento de novas manifestações de interesse por parte de eventuais fornecedores.

Entre as propostas recebidas, foi selecionada aquela que apresentou o menor valor, no montante de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensal, R\$ 900,00 (novecentos reais) anual**, atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas na cotação, sendo esta apresentada pela empresa **Localiza Control Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.827.487/0001-74.**

Diante o exposto, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta, via dispensa de licitação da empresa acima referida, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega. Entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2026.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ,
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0016

CERTIDÃO DE CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, caput, V, da Lei Federal 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Nova Santa Bárbara – PR, 06 de abril de 2026.

Domingos dos Santos Junior

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCALIZA CONTROL LTDA
CNPJ: 26.827.487/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:36 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **63A4.CDD4.C07F.D4A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LOCALIZA CONTROL LTDA
CNPJ/CPF: 26.827.487/0001-74

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140382532711
Data de emissão:	18/11/2025 13:54:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	17/05/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCALIZA CONTROL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.827.487/0001-74

Certidão nº: 7065438/2026

Expedição: 02/02/2026, às 14:20:50

Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCALIZA CONTROL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.827.487/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.827.487/0001-74
Razão Social: LOCALIZA CONTROL LTDA
Endereço: R VITTORIO EMANUELE 206 APT 302 / GUILHERME REICH / CONCORDIA / SC / 89709-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2026 a 12/04/2026

Certificação Número: 2026031401225603681290

Informação obtida em 26/03/2026 14:34:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICÓS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial		LOCALIZA CONTROL LTDA	
Natureza Jurídica		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206501930	26.827.487/0001-74	09/01/2017	09/01/2017
Endereço: RUA ATTORRIO EMANUELE, 206 APT:302;EDIF:RESIDENCIAL FLORENCE, GUILHERME REICH, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89104-000			
OBJETO SOCIAL			
MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
HELISE ANTONIO PANSERA 088.905.845-30	75.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
HELISE ANTONIO PANSERA 088.905.845-30	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUCAS SPIELMANN 085.889.885-63	75.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCAS SPIELMANN 085.889.885-63	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
17/03/2026	20269455531		
Res: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(A/S) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE	XXXXXX	CNPJ	XXXXXX
Endereço	XXXXXX		



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LOCALIZA CONTROL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206501930	26.827.487/0001-74	09/01/2017	09/01/2017
Endereço: RUA VITTORIO EMANUELE, 206 APT:302;EDIF:RESIDENCIAL FLORENCE, GUILHERME REICH, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89709168			
Observação			

FLORIANÓPOLIS - SC, 17 de Março de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOCALIZA CONTROL LTDA
CNPJ nº 26.827.487/0001-74**



Pelo presente instrumento, FELIPE ANTONIO PANSERA nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1984, Solteiro vivendo em união, empresário, CPF nº 008.905.649-30, carteira de identidade nº 4498754, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Fatima Cadorin, 211, Bairro da Gruta, Concordia - SC, CEP 89705-264, **EMPRESÁRIO**, com denominação de FELIPE ANTONIO PANSERA00890564930, com sede na Rua Doutor Marari, 750, Sala 02, Centro, Concordia - SC., CEP: 89700-167, com o registro de Empresário, sob NIRE nº 42803206351 e no CNPJ nº 26.827.487/0001-74, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato o sócio LUCAS SPIELMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 26/02/1988, Solteiro, empresário, CPF nº 065.669.889-63, carteira de identidade nº 3822281, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Vittorio Emanuele, nº 206, Bloco A, Apto 302, Bairro Guilherme Reich Concordia - SC., a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do Requerimento de Empresário sucedido, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica transformado de **EMPRESÁRIO** em **LTDA**, sob o nome empresarial de **LOCALIZA CONTROL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA - O Objeto Social da Empresa passa a ser: *monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; consultoria em tecnologia da informação; consultoria em gestão empresarial; atividades de serviços de segurança; preparação de documentos e serviços de apoio administrativo; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.*

CLAUSULA QUARTA - O Endereço da Empresa passa a ser na Rua Vittorio Emanuele, 206 - Edifício Residencial Florence; Apt 302, Bairro Guilherme Reich, Concordia - Santa Catarina CEP: 89709168.

CLAUSULA QUINTA - O acervo de capital no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais), neste ato é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizados neste ato e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será integralizado 31/12/2023, integralizados da seguinte forma:

FELIPE ANTONIO PANSERA, já integralizou em ato anterior, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, R\$

6

[Assinatura manuscrita]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 42206501930 Protocolo 219490236 de 16/03/2021 NIRE 42206501930

Nome da empresa LOCALIZA CONTROL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175512243508145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2021



**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOCALIZA CONTROL LTDA
CNPJ nº 26.827.487/0001-74**

24.000,00 (vinte e quatro mil) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) a integralizar até 31/12/2023.
LUCAS SPIELMANN integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) a integralizar até 31/12/2023.

Após o aumento das quotas o Capital Social ficou assim:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
FELIPE ANTONIO PANSERA	75.000	R\$ 75.000,00	50%
LUCAS SPIELMANN	75.000	R\$ 75.000,00	50%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio FELIPE ANTONIO PANSERA e **ISOLADAMENTE** pelo sócio LUCAS SPIELMANN, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SETIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida LTDA, com o teor a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial LOCALIZA CONTROL LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio em Rua Vittorio Emanuele, 206 - Edifício Residencial Florence; Apt 302, Bairro Guilherme Reich, Concordia - Santa Catarina CEP: 89709168.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é *monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; consultoria em tecnologia da informação; consultoria em gestão empresarial; atividades de serviços de segurança; preparação de documentos e serviços de apoio administrativo; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.*

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/03/2021

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 42206501930 Protocolo 219490236 de 16/03/2021 NIRE 42206501930

Nome da empresa LOCALIZA CONTROL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175512243508145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOCALIZA CONTROL LTDA
CNPJ nº 26.827.487/0001-74**

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09/01/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
FELIPE ANTONIO PANSERA	75.000	R\$ 75.000,00	50%
LUCAS SPIELMANN	75.000	R\$ 75.000,00	50%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100%

Parágrafo Único: O capital social integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais) a integralizar até 31/12/2023, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais) pelo sócio Felipe Antonio Pansera e R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais) pelo sócio Lucas Spielmann.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, conforme o artigo 1052 da Lei Federal nº 10406/2002.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio FELIPE ANTONIO PANSERA e **ISOLADAMENTE** pelo sócio LUCAS SPIELMANN, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA OITAVA - O exercício social terminará 31 de Dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, trimestral ou anual, podendo ser desproporcional a sua participação.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 42206501930 Protocolo 219490236 de 16/03/2021 NIRE 42206501930

Nome da empresa LOCALIZA CONTROL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juocsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175512243508145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blassio Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2021

3100

0016

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOCALIZA CONTROL LTDA
CNPJ nº 26.827.487/0001-74**

compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA NONA - A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DECIMA - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) mesmo providenciar o inventário e a elaboração de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto abaixo:

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional, no prazo de 12 meses a partir da data da liquidação.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afecção societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio subscrito nas quotas do capital social declara, para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 42206501930 Protocolo 219490236 de 16/03/2021 NIRE 42206501930

Nome da empresa LOCALIZA CONTROL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175512243508145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2021

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOCALIZA CONTROL LTDA
CNPJ nº 26.827.487/0001-74**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O endereço do sócio, constantes do Contrato Social, será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Concórdia - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Concórdia - SC., 15 de março de 2021.



FELIPE ANTONIO PANSERA
CPF nº 008.905.649-30



LUCAS SPIELMANN
CPF nº 065.669.889-63



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2021

Arquivamento 42206501930 Protocolo 219490236 de 16/03/2021 NIRE 42206501930

Nome da empresa LOCALIZA CONTROL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175512243508145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blassio Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	LOCALIZA CONTROL LTDA
PROTOCOLO	219490236 - 16/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206501930
 CNPJ 26.827.487/0001-74
 CERTIFICADO REGISTRO EM 17/03/2021
 SOB N: 42206501930

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02213442924 - VALMIRA POZZO



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Valmira Pozzo**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/04/1979, Solteira em união estável, contadora, CPF sob o nº 022.134.429-24, carteira de identidade nº 3.181.229, expedida pela SSP/SC, registrada no CRC/SC nº 42307/O-9, residente e domiciliada na Rua Leonidas Favero, nº 2203, Bairro Arvoredo, Concórdia – SC., CEP 89701-360, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Contrato por Transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Ltda da empresa FELIPE ANTONIO PANSERA00890564930 para LOCALIZA CONTROL LTDA, com 05 (cinco) folhas, rubricadas e assinadas pelos sócios FELIPE ANTONIO PANSERA nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1984, Solteiro vivendo em união, empresário, CPF nº 008.905.649-30, carteira de identidade nº 4498754, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Fatima Cadorn, 211, Bairro da Gruta, Concórdia – SC e LUCAS SPIELMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 26/02/1988, Solteiro, empresário, CPF nº 065.669.889-63, carteira de identidade nº 3822281, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Vittorio Emanuele, nº 206, Bloco A, Apto 302, Bairro Guilherme Reich Concórdia – SC.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua
assinatura digital

Concórdia – SC., 16 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico e Registro em 17/03/2021

Arquivamento 42206501930 Protocolo 219490236 de 16/03/2021 NIRE 42206501930

Nome da empresa LOCALIZA CONTROL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/intenticacaoDocumentos/intenticacao.aspx>

Chancela 175512243508145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.827.487/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2017
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA CONTROL LTDA		
RAZÃO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCALIZA RASTREAMENTO E GESTAO DE FROTAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R VITTORIO EMANUELE	NÚMERO 206	COMPLEMENTO APT 302 EDIF RESIDENCIAL FLORENCE
CEP 89.700-168	BARRIO/DISTRITO GUILHERME REICH	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO localiza.contato@gmail.com	
TELEFONE (49) 9903-1022/ (49) 9161-5576		
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/04/2026 às 09:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ,
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0017

MEMORANDO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

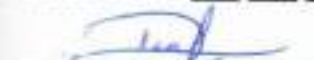
Considerando o contido nos autos, bem como o parecer jurídico emitido, encaminha-se o processo a V.S.^a, para que seja emitida a autorização de que trata o art. 72, caput. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nova Santa Bárbara – PR, 06 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação

Recebido em 06/04/26


Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 04/2026
Dispensa de Licitação: 03/2026
Função Programática: 17.512.0450.2041
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2026 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

OBJETO:

Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01 Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses	R\$ 75,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL				R\$ 900,00

CONTRATADO: Localiza Control Ltda.; **CNPJ:** 26.827.487/0001-74.

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensal, R\$ 900,00 (novecentos reais) anual.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2026.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae
RG 4 873 903-2

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.**

Processo Administrativo: 04/2026

Dispensa de Licitação: 03/2026

Função Programática: 17.512.0450.2041

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 03/2026 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise e eliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e artigos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

OBJETO:

Item	Unid.	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01 Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses	R\$ 75,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL				R\$ 900,00

CONTRATADO: Localiza Control Ltda.; **CNPJ:** 26.827.487/0001-74.

VALOR: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensal, R\$ 900,00 (novecentos reais) anual.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail maensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2026.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
Processo Administrativo Nº 04/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANA PRISCILA P MARTINS
Data de Publicação: 20/03/2026 16:32:16

LOTE 1 - ADJUDICADO - 06/04/2026 14:34:18
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 75,00		Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOCALIZA CONTROL LTDA	378 26.827.487/0001-74	75,00	75,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JN RASTREAMENTO LTDA	942 30.243.868/0001-83	40,00	40,00		Sim

Ana Priscila P. Martins

CONDUTOR: ANA PRISCILA P MARTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
Processo Administrativo Nº 04/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANA PRISCILA P MARTINS
Data de Publicação: 20/03/2026 16:32:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/04/2026 14:34:31
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOCALIZA CONTROL LTDA	378 26.827.487/0001-74	75,00	75,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JN RASTREAMENTO LTDA	942 30.243.868/0001-83	40,00	40,00		Sim

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Sersae
RG: 4.673.903-2



AUTORIDADE: DAICE TOSTI DOS SANTOS

95.562.914/0001-52
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340
Centro CEP 86.250-000
Nova Santa Bárbara Parana

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
Processo Administrativo Nº 04/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANA PRISCILA P MARTINS
Data de Publicação: 20/03/2026 16:32:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/03/2026 09:22:06	CADASTRO DE PROPOSTA	LOCALIZA CONTROL LTDA
24/03/2026 09:27:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOCALIZA CONTROL LTDA
24/03/2026 23:10:55	CADASTRO DE PROPOSTA	JN RASTREAMENTO LTDA
25/03/2026 11:59:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JN RASTREAMENTO LTDA
26/03/2026 08:17:29	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante JN RASTREAMENTO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 27/03/2026 10:00		
27/03/2026 14:48:38	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante LOCALIZA CONTROL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 30/03/2026 15:00		
27/03/2026 15:58:21	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor do processo salvou a diligência número 1. Horário limite para resposta: 30/03/2026 15:00:00.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 75,00		Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOCALIZA CONTROL LTDA	378 26.827.487/0001-74	75,00	75,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JN RASTREAMENTO LTDA	942 30.243.868/0001-83	40,00	40,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2026 16:32:15	PUBLICADO	
23/03/2026 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/03/2026 16:00:00	AGUARDANDO DISPUTA	
26/03/2026 08:14:07	LANCE	JN RASTREAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 942) 40,00
26/03/2026 08:14:07	LANCE	LOCALIZA CONTROL LTDA (PARTICIPANTE 378) 75,00
26/03/2026 08:14:07	HABILITAÇÃO	

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

26/03/2026 11:30:12 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 942: Bom dia, aqui é Ana Priscila Pinheiro Martins, do SAMAE de Nova Santa Bárbara-PR. A princípio, vocês ganharam nossa dispensa 03/2026, pelo que vi a empresa de vocês é de Minas Gerais, isso? Como seria a questão da instalação dos módulos rastreadores? E para esclarecer, o valor do serviço de R\$ 480,00 foi calculado para 02 veículos por 12 meses como pedido no nosso Aviso, isso?

27/03/2026 07:30:26 **MENSAGEM** JN RASTREAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 942)

Bom dia! Nosso lance foi considerando o valor unitário, sendo 40 reais para cada veículo, o valor total perfaz 960,00. Sendo 40 reais de cada veículo, o valor da mensalidade 80,00 e o valor total do contrato 960,00.

27/03/2026 07:35:37 **MENSAGEM** JN RASTREAMENTO LTDA (PARTICIPANTE 942)

Outro ponto, o portal não está liberando o envio dos documentos, dessa maneira encaminhamos os documentos via e-mail "samaensb53@gmail.com"

27/03/2026 11:12:01 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 378: Bom dia, aqui é Ana Priscila Pinheiro Martins, do SAMAE de Nova Santa Bárbara-PR. A princípio, vocês ficaram em segundo lugar na nossa dispensa 03/2026, para esclarecer, o valor do serviço de R\$ 900,00 foi calculado para 02 veículos por 12 meses como pedido no nosso Aviso? Outra questão, se fossem vocês os ganhadores, como seria a questão da instalação dos módulos rastreadores? Vocês viriam até nossa sede para instalar?

27/03/2026 14:41:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LOCALIZA CONTROL LTDA

27/03/2026 14:41:56 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** CONDUTOR

JN RASTREAMENTO LTDA inabilitado. Motivo: Tendo em vista que a empresa JN RASTREAMENTO não realizou orçamento para dois veículos de acordo com as especificações do Aviso de Dispensa de licitação publicado, fica, portanto, inabilitada.

28/03/2026 14:21:14 **MENSAGEM** LOCALIZA CONTROL LTDA (PARTICIPANTE 378)

boa tarde

28/03/2026 14:28:15 **MENSAGEM** LOCALIZA CONTROL LTDA (PARTICIPANTE 378)

Nosso valor é R\$37,50 por veículo, sendo mensal R\$75,00 e valor anual total de R\$900,00. Possuímos autorização na cidade para fazer as instalações, encaminhamos os documentos via e-mail "samaensb53@gmail.com" pois não estamos conseguindo anexar na plataforma.

28/03/2026 14:34:35 **MENSAGEM** LOCALIZA CONTROL LTDA (PARTICIPANTE 378)

Conseguimos anexar toda a documentação no item da diligência. Ficamos a disposição

06/04/2026 13:35:49 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/04/2026 14:34:18 **ADJUDICADO**

Ana Priscila P. Martins

CONDUTOR: ANA PRISCILA P MARTINS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO	004/2026				
OBJETO					
Item	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	
01 Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE. – A vigência da prestação de serviço será para 12 meses e a mensalidade será calculada com base em uma quantidade estimada de 02 (dois) veículos da frota pertencente ao SAMAE de Nova Santa Bárbara.	Srv.	12 meses	R\$ 75,00	R\$ 900,00	
CONTRATADA	Localiza Control Ltda. CNPJ: 26.827.487/0001-74.				
VALOR TOTAL	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensal, R\$ 900,00 (novecentos reais) anual.				
ORÇAMENTO	1000117512045020413390390000 Prestação de Serviço Pessoa Jurídica				
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A contratação dos serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS para o SAMAE se justifica pela necessidade de garantir um controle eficiente da frota de veículos, otimizar as operações e assegurar a segurança dos ativos públicos. O sistema de rastreamento contribui para a prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam causar perdas ou danos ao erário público. Essa prevenção assegura a integridade dos bens do SAMAE e minimiza riscos financeiros.				
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou menor preço, qualidade e entrega do produto.				
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021				

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2026

DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do SAMAE

**CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
PRAZO DETERMINADO - Nº 0460/2026**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, com sede a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340, município de Nova Santa Bárbara – PR, inscrito no CNPJ sob Nº 95.562.914/0001-52, neste ato representado por sua Diretora Daice Tosti dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada na Cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LOCALIZA CONTROL LTDA, sob o nome fantasia de LOCALIZA RASTREAMENTO E GESTÃO DE FROTAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.827.487/0001-74, com sede à RUA VITTORIO EMANUELE, Nº. 206, APT 302, EDIFÍCIO FLORENCE, Bairro GUILHERME REICH, CONCÓRDIA-SC, neste ato representada pelo Sr. LUCAS SPIELMANN, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.922.281 SSP/SC e CPF nº. 065.669.889-63, tem entre eles, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o direito de uso por prazo determinado, oneroso, intransferível e não exclusivo de **SOFTWARE WEB**, denominado **SISTEMA LOCALIZA**, e dos equipamentos denominados **RASTREADORES**, sendo os rastreadores da marca **SUNTECH**, modelo **ST310**, de propriedade do **CONTRATADO**, para desempenho das atividades empresariais do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A implantação do sistema acima descrito compreende o acesso via software web de qualquer microcomputador e/ou Smartphone, compatível com qualquer sistema operacional do **CONTRATANTE**, treinamento inicial para a operação dele, e instalação dos rastreadores nos veículos do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão considerados instalados, todo equipamento implantado pelo **CONTRATADO**, que de alguma forma, em parte ou no todo, estejam produzindo informações com dados reais do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A licença compreende o pagamento referente a concessão de uso do programa temporário, a manutenção, bem como suporte do mesmo de acordo com este contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica estabelecido que o **CONTRATADO** fornecerá ao **CONTRATANTE** todas as novas versões dos programas citados na cláusula primeira, essa atualização se dará sem ônus durante a vigência do contrato, mediante ao agendamento prévio efetuado.

PARÁGRAFO QUINTO: O presente instrumento compreende na locação inicial de **02 (dois)** equipamentos rastreadores marca **SUNTECH**, modelo **ST310**, podendo haver alteração na quantidade, desde que respeitado as condições dispostas neste contrato.

- I. A alteração da quantidade de equipamentos locados deverá ser procedida mediante pedido formal através de e-mail de domínio profissional enviado pela **CONTRATANTE**, para o endereço

Aut 1 R

de e-mail da CONTRATADA, qual seja: comercial@localizarastreamento.com;

- II. A quantidade de equipamentos locados que trata este parágrafo, não limita o acréscimo de equipamentos, contudo, não poderá sofrer alteração com redução acima de 30% (trinta por cento), da quantidade inicial contratada, sendo que neste caso, facultará a CONTRATADA a aplicação de reajuste do valor estabelecido por equipamento em até 15% (quinze por cento);

PARÁGRAFO SEXTO: Considerar-se-á como aceite de todos os termos deste contrato, o pagamento da fatura pelo CONTRATANTE, obrigando-se desde então as partes contratadas. O uso dos serviços ofertados configurará a aceitação tácita dos termos contratuais estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SISTEMA LOCALIZA

O SISTEMA LOCALIZA compreende no posicionamento atual, armazenamento do histórico de posição, histórico de velocidade, conta com o sistema de bloqueio opcional **sim () não (x)**, e permite a emissão de relatório das funcionalidades citadas acima. Essas informações podem ser acessadas a partir do término de instalação do sistema, bem como da instalação dos equipamentos rastreadores no (s) veículo (os) da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sinal e transmissão de dados dos equipamentos SUNTECH, modelo ST310, dependem unicamente de disponibilidade de sinal da tecnologia GPRS e GPS, desta forma, o CONTRATADO não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação entre o rastreador e o sistema acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, RENOVAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, a contar da assinatura deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o término do contrato, sendo que se ambas as partes estiver em comum acordo o contrato será renovado por igual período, ou seja **12 (doze)** meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a CONTRATANTE deseje rescindir o presente instrumento, antes de findar o prazo mínimo descrito no *caput* da presente cláusula pagará ao CONTRATADO a título de multa, 30% (trinta por cento) do valor das mensalidades faltantes de vigência do contrato, de acordo com os valores descritos no *caput* da cláusula quarta, levando em conta a quantidade de equipamentos da última fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente instrumento poderá ainda ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra, ceder, transferir ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações derivados deste instrumento;
- b) Por descumprimento de qualquer das partes das obrigações e condições nas cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- c) Por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 dias e pagamento da retirada dos equipamentos sem danificá-los.
- d) Por solicitação do CONTRATANTE, sem custos ou multas, desde que esteja em dia com as mensalidades previstas neste instrumento, após ter utilizado o software por um período mínimo conforme quantitativos de e veículos e prazos do histograma.

Ant

PARÁGRAFO QUARTO: Após a rescisão contratual o **CONTRATANTE** deverá devolver os rastreadores instalados nos veículos em condições funcionais. O não cumprimento deste, acarretará o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada aparelho rastreador da marca **SUNTECH**, modelo **ST310**, sendo o valor reduzido em 10% após o primeiro ano de uso, em razão de depreciação por uso ou desgaste natural.

PARÁGRAFO QUINTO: A rescisão contratual não exige o **CONTRATANTE** da responsabilidade do pagamento das mensalidades e dos encargos pendentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Pelos serviços prestados e acesso ao sistema web o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), por equipamento **SUNTECH**, modelo **ST310**, totalizando o valor mensal de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), operacionalizando-se através de apresentação de Fatura Fiscal ou Demonstrativo mensal descrevendo a quantidade de equipamentos locados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado todo dia 7 () ou 10 (x) de cada mês, através de boleto bancário emitido pelo **CONTRATADO** e enviado para o endereço eletrônico fornecido pelo **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo a **CONTRATANTE**, se assim desejar, realizar o pagamento anual em parcela única de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses de vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A cobrança das mensalidades ou o pagamento anual, se assim desejar a **CONTRATANTE**, dar-se-á partir da instalação dos equipamentos do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, conforme quantidades solicitadas, a desmobilização dar-se-á partir da desinstalação do(s) equipamento(s) à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os valores descritos no *caput* desta Cláusula que não forem tempestivamente pagos, ficarão sujeitos à mora diária de 1% (cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUARTO: A partir da segunda mensalidade em atraso, poderá o **CONTRATADO**, com aviso prévio de 48h (quarenta e oito horas), protestar os vencimentos em aberto e a **CONTRATANTE** arcará com as custas cartorárias.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor da mensalidade, descrito no *caput* será reajustado anualmente conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), tal reajuste será informado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e entrará em vigor sempre no primeiro mês de cada ano.

PARÁGRAFO SEXTO: Quaisquer outras alterações que forem solicitadas para serem feitas no sistema, que impliquem na alteração da programação do mesmo ou importação de cadastros, terão os seus custos e prazo de execução acertados entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em faturamento à parte.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Todos os pagamentos serão feitos diretamente ao **CONTRATADO**, ou a quem este indicar, com poderes para total e plena quitação e emissão de comprovante de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: Caso o **CONTRATANTE** esteja situado fora do município do **CONTRATADO**, por inexistência de agente autorizado da **CONTRATADA** na mesma localidade, as despesas concernentes à

locomoção, quando a solicitação for para a manutenção e ou verificação dos equipamentos, cujo valor será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, bem como o custo da hora técnica no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), além de estadia e alimentação, serão reembolsados pelo CONTRATANTE mediante apresentação de comprovantes, no ato da visita técnica.

PARAGRAFO NONO: Na hipótese de a instalação, manutenção ou verificação dos equipamentos ser realizada por agente autorizado da CONTRATADA sediado no mesmo município do CONTRATANTE, não haverá cobrança de quaisquer valores adicionais a título de locomoção, hora técnica, estadia ou alimentação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os serviços ora convencionados, poderão ser executados por terceiros previamente autorizados pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Sobre a desmobilização do (os) equipamento (os) e cancelamento da cobrança destes, irá ocorrer somente após a desinstalação dos equipamentos a CONTRATADA, respeitando os procedimentos previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO

Fica estabelecido que o CONTRATADO não se responsabiliza em hipótese alguma pela perda de garantia de fabricante ou revendedor do(s) veículo(s) devido a instalação dos equipamentos rastreadores ou por fatos relacionados à prestação de serviços ora tratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO ficará responsável pela instalação e desinstalação dos equipamentos rastreadores, podendo os serviços serem terceirizados a um profissional técnico autorizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após assinatura deste instrumento para a entrega e instalação do(s) equipamento(s), que estarão em perfeito estado de funcionamento, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO

O CONTRATADO prestará assistência técnica, por sua iniciativa, quando se fizer necessário, e por solicitação do CONTRATANTE, neste caso no período agendado, conforme a natureza e a complexidade do serviço relatado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO é responsável pela manutenção do SISTEMA LOCALIZA, excluindo dessa responsabilidade a configuração de outros equipamentos e outros serviços, tais como roteador, computador, celular, servidores de proxy, servidores de DNS, antivírus, etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATADO atenderá a chamados do CONTRATANTE, para suporte ou sanar falhas no sistema, sempre que solicitado, num prazo máximo de 12 (doze) horas, ou em data posterior combinada de comum acordo entre ambas as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O atendimento no local de trabalho do CONTRATANTE para fins de manutenção, será efetuado em horário de atendimento comercial, ou seja, das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira e sábado das 8:00 às 12:00h com agendamento prévio.

PARÁGRAFO QUARTO: Durante o atendimento para o suporte técnico no local de trabalho do **CONTRATANTE**, este deverá estar presente ou indicar alguém responsável para o devido acompanhamento dos serviços. O não cumprimento desta cláusula irá desobrigar o **CONTRATADO** da permanência no local, e de qualquer forma, serão cobradas as despesas de viagem conforme disposição na cláusula quarta.

PARÁGRAFO QUINTO: Os serviços técnicos de manutenção serão efetuados desde que não sejam causados por:

- a) Falhas em providenciar, continuamente, ambiente adequado a instalação física do equipamento, tais como: refrigeração, corrente elétrica adequada, falta ou interrupção do fornecimento de corrente elétrica;
- b) Sinistros de qualquer natureza, tais como: acidentes, incêndio, inundação, vento, raio, transporte, água;
- c) Negligência ou uso inadequado do equipamento ou software (tais como vírus eletrônico e de compiladores);
- d) Alterações mecânicas, elétricas ou eletrônicas dos equipamentos;
- e) Uso do software para fins diversos do qual foi projetado;
- f) Alterações e/ou necessidades de qualquer ordem, seja por necessidade ou conveniência do **CONTRATANTE**;
- g) Manutenção em programas de terceiros que venham estar instalados na máquina do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATANTE** poderá de forma expressa, quando entender necessário, autorizar a **CONTRATADA**, a acessar remotamente dispositivos eletrônicos, para fins de treinamentos e suporte técnico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

No que diz respeito a possíveis furto e roubo do veículo, o **CONTRATANTE** fica ciente, concorda e entende que o serviço de rastreamento prestado é de atividade de meios e não resultado, sendo que este deve ser efetivado pelos órgãos públicos de segurança, designados e treinados para esta finalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** não realiza e nem pratica atividade de monitoramento do rastreamento dos veículos, sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE** esta atividade. O equipamento não tem a mesma finalidade de um seguro contra furto e roubo de veículo, portanto não supre a falta do mesmo, constituindo tão somente um meio adicional para auxiliar no controle e localização do(s) veículo(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A recuperação do veículo é de responsabilidade única das autoridades policiais, na qual é facilitada pelo sistema do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em hipótese alguma a recuperação do veículo será de responsabilidade do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO QUARTO: O **CONTRATANTE** reconhece e assume todas as responsabilidades decorrentes de uma ação de intervenção do **CONTRATADO** nas suas solicitações, com referência ao bloqueio de veículo em movimento, o que levará o respectivo veículo a parar em poucos minutos, podendo sofrer avarias e provocar danos a terceiros, mesmo que o **CONTRATANTE** ou condutor autorizado não estejam na posse do

veículo na hora da intervenção do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de intervenção do **CONTRATANTE** ou empresa terceirizada para este fim, o sistema será operado diretamente pelos interessados, sem que o **CONTRATADO** tenha participação no evento sendo de total responsabilidade do **CONTRATANTE** qualquer tipo de avaria que possa acontecer decorrente do bloqueio do(s) veículo(s).

PARÁGRAFO SEXTO: O **CONTRATADO** mediante contraprestação mensal obriga-se a:

- a) Realizar a instalação / implantação do Software, objeto do presente instrumento, no(s) equipamento(s) do **CONTRATANTE**;
- b) Realizar o treinamento dos indivíduos / usuários indicados pelo **CONTRATANTE** que irão utilizar o Software;
- c) Promover as devidas correções no que concerne às falhas e/ou impropriedades do software, bem como atualizar o mesmo, por razão de erro não detectado anteriormente;
- d) Fornece suporte técnico ao **CONTRATANTE**, ou qualquer outro atendimento ou consulta, referente ao software, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 18:00hs (horário do Estado de Santa Catarina - SC);
- e) Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações do **CONTRATANTE**, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento;

PARÁGRAFO SÉTIMO: O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Remunerar o **CONTRATADO**, nos termos descritos na cláusula 4ª e parágrafos;
- b) Utilizar o sistema contratado de acordo com suas finalidades e exigências técnicas;
- c) Disponibilizar o meio adequado para a implantação e utilização do (s) software (s), tais como: hardware, rede, pessoas capacitadas, entre outros;
- d) Responsabilizar-se legalmente pelos dados e informações armazenados no sistema contratado;
- e) Arcar com os prejuízos advindos da danificação permanente e irreparável de banco de dados quando estes advierem por sua própria responsabilidade (não efetuação de backups, danos físicos em unidades de armazenamento, vírus);
- f) Expor todas as informações indispensáveis e atinentes à assistência prestada pelo **CONTRATADO** para que este possa vir a solucionar correções no software contratado, caso seja necessário;
- g) Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e todos os demais, que, eventualmente, venha a ser cometida com a utilização do software contratado;

PARÁGRAFO OITAVO: A transferência pelo **CONTRATANTE** a terceiros, a qualquer título, da posse ou propriedade de qualquer equipamento no qual esteja instalado o software, objeto do presente, não implicará cessão ou transferência da licença de uso conferida ao mesmo;

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese do **CONTRATANTE**, pretender transferir a terceiros quaisquer equipamentos no qual esteja instalado o software, deverá obrigatoriamente comunicar tal fato prévia e expressamente ao **CONTRATADO**, ficando a transferência da licença de uso do software sujeita a celebração entre o **CONTRATADO** e o terceiro-adquirente de um novo contrato de licença de uso, bem como ao pagamento dos valores que venham a ser ajustados entre estes;

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

Amf

Todos os direitos e propriedade intelectual no tocante ao software, objeto do presente contrato, são e permanecerão na propriedade exclusiva do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inclui-se na determinação do *caput* da presente cláusula, quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas, realizadas pelo **CONTRATADO**, isoladamente ou em conjunto com o **CONTRATANTE** ou ainda qualquer terceiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Software, objeto do presente contrato é de titularidade e propriedade do **CONTRATADO**, de forma que os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual relativos ao mesmo são iguais aos conferidos às obras literárias nos moldes da legislação de direitos autorais vigentes no país, conforme expressa determinação do Artigo 2º e parágrafos da Lei 9.609/98.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **CONTRATANTE** obriga-se a guardar e a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações e/ou dados de natureza confidencial, que lhe seja divulgado pelo **CONTRATADO** ou aos quais venha a ter acesso sob e em função deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O **CONTRATANTE** obriga-se ainda a utilizar informações referentes ao objeto deste contrato, apenas e tão somente o estritamente necessário para o desempenho de suas atividades, adotando ainda todas as precauções necessárias para evitar que tais dados/informações sejam utilizados, reproduzidas, publicadas ou divulgadas sem expressa autorização por escrito do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de término e/ou rescisão do presente instrumento, seja por qual motivo for, o **CONTRATANTE**, deverá imediatamente interromper o uso do software e devolver ao **CONTRATADO** todos os materiais e meios físicos que constituam e/ou incorporem a propriedade intelectual deste, ou ainda, inutilizá-las, a exclusivo critério do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes autorizam a coleta de dados pessoais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dados relacionados ao endereço do **CONTRATANTE** tendo em vista a necessidade da **CONTRATADA** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do contrato em questão.

PARÁGRAFO QUARTO: Os dados coletados com base no legítimo interesse do **CONTRATANTE**, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da **CONTRATADA**, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas no parágrafo primeiro não são exaustivas.

Amf 7 4
5

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATADA** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: O **CONTRATANTE** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **CONTRATADA** bem como do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O **CONTRATANTE** possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

PARÁGRAFO OITAVO: A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o **CONTRATANTE** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

PARÁGRAFO NONO: O **CONTRATANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/ordens de serviços) - em que eles possuam dados pessoais - por parte da **CONTRATADA** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Em eventual vazamento indevido de dados a **CONTRATADA** se compromete a comunicar o **CONTRATANTE** sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso o **CONTRATADO**, por qualquer motivo, deixe de atuar na área de suas atividades, ou de prestar os serviços relativos ao software em questão, serão indicados novos representantes para que possam continuar o suporte, assegurando ao **CONTRATANTE** a continuidade na prestação de serviços técnicos relativos ao adequado funcionamento/manutenção do programa, consideradas as suas especificações, durante o prazo de validade técnica da respectiva versão contratada, nos moldes do artigo 8º da Lei 9.609/98.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** declara e autoriza que a **CONTRATADA** a utilize imagens de instalação para fins de divulgação - Marketing, em suas redes sociais e plataformas, desde que preservado dados pessoais, como por exemplo placas de veículos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Declaram as partes que este instrumento corresponde a manifestação final, completa e exclusiva, do acordo celebrado entre ambas as partes, substituindo as propostas ou contratos anteriores, verbais ou escritos, bem como as demais comunicações entre as mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **CONTRATANTE** concorda que o **CONTRATADO** pode coletar e usar informações técnicas que sejam fornecidas como parte dos serviços de suporte ou outros, relacionados ao objeto do presente instrumento. Frisando que poderá usar essas informações somente para aprimorar seus produtos ou para fornecer serviços personalizados ou tecnologias, e não poderá divulgar essas informações de modo que possam identificá-lo pessoalmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais omissões ou meras tolerâncias das partes no exigir o estrito e pleno

Amf

cumprimento dos termos e condições deste contrato ou de prerrogativas decorrentes dele ou de lei, não constituirão novação ou renúncia, nem afetarão o exercício de quaisquer direitos, que poderão ser plena e integralmente exercidos, a qualquer tempo.

PARÁGRAFO QUINTO: Nenhuma das Partes responderá pelo descumprimento ou atraso das obrigações assumidas, no todo ou em parte, em comprovada decorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, devendo notificar a outra parte acerca da situação tão logo quanto possível.

PARÁGRAFO SEXTO: A presente avença não poderá, sob nenhum aspecto, ser interpretada como uma associação ou um ato de sociedade entre as partes, para todo e qualquer fim de direito.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As partes elegem o foro da Comarca de Concórdia - Santa Catarina, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas do presente contrato, em preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Concórdia - Santa Catarina, dia 15/04/2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
CNPJ.: 95.562.914/0001-52

Sebastião A J Almeida
SEBASTIÃO ANTÔNIO JARDIM DE ALMEIDA
RG nº. 8.360.495-6 SSP/PR

1ª TESTEMUNHA

LOCALIZA CONTROL
LTDA:268274870001
74

Assinado de forma digital
por LOCALIZA CONTROL
LTDA:26827487000174
Dados: 2026.04.22 14:47:46
-03'00'

LOCALIZA CONTROL LTDA
CPF/CNPJ: 26.827.487/0001-74

Ana Paula Bispo Gonçalves
ANA PAULA BISPO GONÇALVES
RG nº. 9.043.927-8 SSP/PR

2ª TESTEMUNHA



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-ORCISPAR
CNPJ 95.562.914/0001-52 -NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.
Telefone: (43) 3266-1295/ 43 99168-8329 / 43 99168-2892
E-MAIL: samaensb53@gmail.com


0021

Processo Administrativo: 04/2026

Dispensa de Licitação: 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA:	LOCALIZA RASTREAMENTO E GESTÃO DE FROTAS
OBJETO:	Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR ANUAL DO CONTRATO:	R\$ 900,00 (novecentos reais)
VIGÊNCIA:	15/04/2026 a 14/04/2027


Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae
RG 4.873.903-2

Processo Administrativo: 04/2026**Dispensa de Licitação: 03/2026****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA:	LOCALIZA RASTREAMENTO E GESTÃO DE FROTAS
OBJETO:	Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR ANUAL DO CONTRATO:	R\$ 900,00 (novecentos reais)
VIGÊNCIA:	15/04/2026 a 14/04/2027

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Barbara Prefeitura Municipal: 05501080000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/assinaoficial.shtml>